INFORMAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

(REGIME JURÍDICO DOS INTERMEDIÁRIOS DE CRÉDITO ARTIGO 53º Nº2 DO DECRETO-LEI Nº 81 - C/ 2017, DE 7 DE JULHO)

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Identificação do intermediário de crédito	
1. Denominação	AUTO-AÇOREANA DE RUI G GASTÃO, LDA.
2. Sede	Praceta da Pranchinha, 20 9500-330 Ponta Delgada
3. Nº registo no Banco de Portugal	0001508
4. Contatos	2G6 304 900 **e-mail:** autoacoreana@autoacoreana.pt

B. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO DE CRÉDITO

Identificação do intermediário de crédito

Intermediário de crédito a título ACESSÓRIO

Contratos de crédito abrangidos CRÉDITO AOS CONSUMDORES

Poderá consultar o n/ registo através do site do Banco de Portugal em:

https://www.bportugal.pt/intermediarios-credito/

C. MUTUANTES

Identificação dos mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO CRÉDIBOM, SA
SANTANDER CONSUMER FINANCE, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL
COFIDIS
BMW BANK GMBH, SUCURSAL PORTUGUESA
TOYOTA KREDIBANK GMBH- SUCURSAL EM PORTUGUAL
BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA.

D. SERVIÇOS AUTORIZADOS

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização dos atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos

E. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Innovarisk, Lda.

Apólice nº 2509959

Validade:14/06/2026 a 13/06/2027

F. RECEÇÃO OU ENTREGA DE VALORES

Nos termos do Artº 46º do Decreto-Lei nº81-C/2017, está vedada ao intermediário de Crédito a receção ou entrega de quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito.

A atividade de Intermediação de Crédito é supervisionada pelo Banco de Portugal

G. MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

Catarina Paula Faria e Câmara
Ana Cristina Faria e Câmara
Paulo Sérgio da Costa Alho Frutuoso